

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023PE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2101/2023PE**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº N.º 021/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 16/11/2023, processo administrativo n.º 126/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO A SER INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 021/2023PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOSE BORGES RAMOS
CNPJ: 22.690.363/0001-58
ENDEREÇO: PRAÇA MANOEL NOVAES, Nº 247, CENTRO, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000
REPRESENTANTE: JOSE BORGES RAMOS, CPF: 919.613.354-68
E-MAIL: jbrguanambi@gmail.com
TEL.: (77) 9 9137-2252

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	marca	UND	QTD	UNT	Total
1	Gravador Digital De Vídeo 4 CANAIS	INTELBRAS 1204	UND	14	R\$ 500,00	R\$ 7.000,00
2	Gravador Digital De Vídeo – DVR 08 Canais	INTELBRAS 1208	UND	7	R\$ 750,00	R\$ 5.250,00
3	Gravador Digital De Vídeo – DVR 16 Canais;	INTELBRAS 1216	UND	1	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
4	NVR 3316	INTELBRAS 3316	UND	1	R\$ 1.402,80	R\$ 1.402,80
5	Câmera VHD 1220 Flu-collo	INTELBRAS 1220 B	UND	112	R\$ 195,00	R\$ 21.840,00
6	Câmera VHD 7225	INTELBRAS 7225	UND	3	R\$ 7.600,00	R\$ 22.800,00
7	Caixa de cabo 100% cobre com 300 metros	MEGATRON CAT5E	UND	30	R\$ 351,00	R\$ 10.530,00
8	HD 1 TB	SEAGATE ST1000VM002	UND	23	R\$ 180,00	R\$ 4.140,00
9	Conector P4	INTELBRAS P4	UND	148	R\$ 2,50	R\$ 370,00

JOSE BORGES
RAMOS:9196133
5468

Assinado de forma digital por
JOSE BORGES
RAMOS:91961335468
Dados: 2024.01.03 10:07:22
-03'00'

Página 1 de 4

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNT	Total	
10	RJ45	XCELL XC ARJ	UND	4	R\$ 0,30	R\$ 1,20
11	BALUNS	INTELBRAS VB500	UND	152	R\$ 27,00	R\$ 4.104,00
12	Rack 19U organizador	Max Eletron 19U	UND	23	R\$ 230,00	R\$ 5.290,00
13	Régua de energia (filTRO de linha)	FORCE LINE SLIM	UND	23	R\$ 20,00	R\$ 460,00
14	Caixa sobrepor	SEG 9X9X5CM	UND	117	R\$ 6,00	R\$ 702,00
15	FONTE 10A	FC FONTES 10A	UND	31	R\$ 30,00	R\$ 930,00
16	FOINTE 2A	Multi Hd Mhdx	UND	70	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
Valor Total R\$: Oitenta e sete mil e trezentos reais					R\$ 87.300,00	
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNT	Total	
1	Serviço de mão de obra completa para instalação de 115 câmeras, divididas em 23 circuitos diferentes com configuração e fixação dos equipamentos, treinamento para acesso ao sistema de monitoramento e verificação dos registros.	SV.	1	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	
Valor Total R\$: Nove mil, novecentos reais					R\$ 9.900,00	

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. Roberto Ramos Rodrigues.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: ROBERTO RAMOS RODRIGUES
Unidade vinculada: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Cargo/Função: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Matrícula N.º: 4607
Telefone para contato: (77) 3662-2113
E-mail: compras@palmasdemontealto.ba.gov.br

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

JOSE BORGES
RAMOS:9196
1335468

Assinado de forma digital por JOSE BORGES RAMOS:91961335468
Dados: 2024.01.03 10:07:36 -03'00'



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

JOSE BORGES
RAMOS:9196
1335468

Assinado de forma digital
por JOSE BORGES
RAMOS:91961335468
Dados: 2024.01.03
10:07:47 -03'00'

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 021/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 03 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE

JOSE BORGES
RAMOS:91961335468

Assinado de forma digital por JOSE
BORGES RAMOS:91961335468
Dados: 2024.01.03 10:07:58 -03'00'

JOSE BORGES RAMOS
CNPJ: 22.690.363/0001-58
JOSE BORGES RAMOS
CPF: 919.613.354-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos Galvão de C. de Jesus
CPF nº 937474295-20

Rubens Vicente da Cruz
CPF nº 103096616501